



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1893/2019, de 12 de Abril de 2019.

“ Autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO 2019 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2019, Lei 1872/2018, no programa **0017 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**, o projeto **P030 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DA UNIDADE DE SAÚDE** no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

10.301.0017.1030	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DA UNIDADE DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.08.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução orçamentária da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0017.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO ESF	
3.1.90.11.00.08.01	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	9.000,00
	260	
3.3.90.93.00.08.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1516	16.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 12 dias do mês abril de 2019.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO